



Grupo Parlamentar

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 526/XII/2.^a

Recomenda-se a aplicação do sistema tarifário de resíduos baseado no instrumento económico Pay-as-you-throw (PAYT), tal como sugestão da CE no recente estudo sobre Prevenção e Reciclagem de Resíduos

São reconhecidos os fortes investimentos realizados ao longo dos últimos anos no sector dos resíduos em Portugal, e em particular nos urbanos, no “sistema em alta”, nas instalações industriais que compreendem unidades de tratamento, centros de triagem, centrais de valorização energética, centros de valorização orgânica, aterros sanitários mas também ao nível dos equipamentos do “sistema em baixa”, no que se refere à sua quantidade, acessibilidade e tipologia, que dotam o país dos meios e infraestruturas para que possa ser dada uma resposta eficaz na gestão dos resíduos sólidos urbanos em território nacional.

Não obstante, o salto qualitativo em, termos de infraestruturacão, legislação e regulamentacão e regulacão do sector, o país continua aquém dos objetivos a que se propôs tal como atesta o benchmarking realizado pelo Eurostat sobre a produçãe e tratamento de resíduos sólidos urbanos, onde Portugal se posiciona acima da média da UE em termos de produçãe de RSU por habitante e encontra-se no grupo de países onde há uma forte dominâncias do envio para aterro como forma de tratamento de RSU e valores de reciclagem bem abaixo da média europeia.

O nosso país enfrenta assim grandes desafios em termos de ajustamento da performance da gestão de resíduos que importa corrigir, por forma a aproximar-se de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo tal como é definido pela UE no seu roteiro para a eficiência na utilização dos recursos, que visa uma Europa eficiente em recursos ate 2050.

Neste contexto, o Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2011-2020) assume-se como a estratégia orientadora e abrangente que visa garantir a gestão sustentável de resíduos do país, definindo algumas metas alvo:

- dissociar o crescimento económico do consumo de materiais (atingir os 0,93 €/t em 2020);
- dissociar o crescimento económico da produção de resíduos (0,13 t de resíduo produzido/k€ de riqueza gerada é o objectivo para 2020);
- e aumentar a integração de resíduos na economia (espera-se que, em 2020, 70% do total de resíduos produzidos em Portugal sejam preparados para reutilização e reciclados).

Trata-se de desafios, que obrigam a uma revisão dos investimentos dos equipamentos de recolha seletiva assim como das instalações de triagem e de reciclagem, tendo em atenção o longo caminho que ainda há a percorrer para conseguir cumprir as metas estabelecidas, sendo que a sua concretização irá levar, inevitavelmente ao aumento dos custos da gestão municipal de resíduos, originando uma pressão junto das autarquias no sentido de atualizarem os tarifários existentes ou de introduzirem tarifários de resíduos, caso não os tenham ainda adotado, o que poderá originar situações de incompreensão ou de recusa por parte da população.

È neste contexto que a UE num estudo sobre a “utilização dos instrumentos económicos (IE) e a performance na gestão de resíduos” em sistemas de gestão, conclui que os IE são poderosas ferramentas para a redução da produção de resíduos e para o aumento das taxas de reciclagem, e desincentivo de práticas consideradas menos adequadas, consideradas assim um estímulo complementar aos investimentos necessários mas difíceis de realizar nas atuais circunstâncias de forte restrição orçamental em que os sistemas de gestão de resíduos se encontram.

Assim, refere o estudo como uma das três principais conclusões das opções políticas a adotar pelos Estados Membros, a necessidade de «estimular o uso de tarifários, com destaque para a implementação de sistemas tipo PAYT, que funcionem para as famílias reduzirem a produção de RU, aumentarem a reciclagem e reduzir o custo dos serviços associados à atividade da reciclagem.»

No seguimento destas linhas de orientação definidas pela União Europeia, os planos nacionais e sectoriais de gestão de resíduos como o Plano Nacional de Gestão de Resíduos e o Plano Estratégico para a Gestão do Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU II), atualmente em revisão, apontam também para a necessidade de implementar novos sistemas e medidas que fomentem a reciclagem e penalizem os que mais produzem resíduos, através de tarifários com recurso a instrumentos económicos como é o sistema

tipo PAYT – “Pay As You Throw”, que traduz a verdadeira aplicação do princípio do “poluidor – pagador”, ao estabelecer de forma equitativa, a imputação do custo da produção dos resíduos aos cidadãos que os produzem.

Neste contexto, dentro das medidas a implementar para o desenvolvimento de sistemas PAYT em Portugal, destacam-se a realização de um estudo técnico, económico e social, acompanhado de experiências piloto, Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional de Resíduos

Os sistemas PAYT diferenciam-se dos atuais sistemas de gestão de resíduos uma vez que a tarifa variável aplicada à remoção dos resíduos é diretamente proporcional à sua produção evitando que esta esteja indexada a parâmetros como a área habitacional, o número de residentes por habitação ou consumos de água ou eletricidade, permitindo assim ao município gerir a sua fatura de remoção de resíduos de forma mais justa e racional.

Um programa de PAYT bem definido traduz-se assim numa oportunidade de ganho em que o cidadão, com um conjunto de boas práticas ambientais consegue reduzir a fatura dos resíduos e em simultâneo estimular a reciclagem.

A aplicação e sucesso de um sistema PAYT sustenta-se na capacidade de monitorizar, avaliar e melhorar continuamente o projeto por parte da autarquia ou empresa de gestão responsável pela recolha, transporte e destino final dos resíduos

Existem já alguns estudos a decorrer sobre os vários métodos de aplicação do PAYT, com incidência no volume e no peso, projetos à escala piloto, um dos quais com o acompanhamento da Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional de Resíduos, pretendendo-se agora, que esses resultados sirvam de suporte ao modelo a implementar nos sistemas de gestão do território nacional, como uma boa prática de gestão de resíduos e com claros benefícios para a sustentabilidade a montante e a jusante dessa gestão.

Neste contexto, entendem os Grupos Parlamentares do CDS/PP e do PSD, ao abrigo das disposições constitucionais, e regimentais aplicáveis recomendar ao Governo:

Que adote a recomendação das opções políticas apresentadas pelo Estudo Europeu “utilização de instrumentos económicos associado à performance da gestão de resíduos” que refere a necessidade

de aplicar o uso de tarifário de gestão de resíduos através do sistema de PAYT como estímulo para a redução da produção de resíduos, aumento da reciclagem e diminuição dos custos e encargos dos tarifários de resíduos para as famílias.

Assembleia da República, 4 de Dezembro de 2012

Os Deputados do CDS-PP e do PSD,